



Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

07/10/2016

Edição N° 186



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

SEMA 1.1.1 - DESPACHO - Nº 1006743-94.2015.8.26.0224

Apelação - Guarulhos - Apelante: Home Upgrade S/A - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos

DICOGE 1.1 - CONCURSO EXTRAJUDICIAL

10º Concurso - Ata Nº 33

DICOGE 5.1 - PROVIMENTO CG N.º 59/2016

Provimento CG N.º 59/2016 dispõe sobre a obrigatoriedade de constar, dos assentos de casamento e nascimento, o número de inscrição dos nubentes ou da pessoa cujo assento de nascimento se lavra

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1816/2016

CGJ determina ao Senhor Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos abaixo que preste as informações devidas à Centralda ARISP



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0495/2016 - Processo 0103253-25.2005.8.26.0100 (000.05.103253-8)

Pedido de Providências - Juízo de Direito da 1ª Vara de Pindamonhangaba - Banco do Brasil S/A

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0500/2016 - Processo 1109000-50.2016.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Laurentino de Cavalho - - Bambina da Anunciação de Carvalho

1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - 0003918-47.2016

Pedido de Providências Juízo de Direito 1ª Vara de Registros Públicos

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0495/2016 - Processo 0008599-90.2005.8.26.0053 (053.05.008599-1)

Outros Feitos não Especificados - Amaro Xavier de Andrade - Álvaro de Seixas Sobral

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0495/2016 - Processo 0130255-72.2002.8.26.0100 (000.02.130255-3)

Pedido de Providências - Juízo de Direito da 10ª Vara Cível Central - Izilda Giovanoni - - José Roberto Giovanini

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0500/2016 - Processo 1060243-59.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Abrão Tufik Mereb e outros

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0500/2016 - Processo 1062713-29.2016.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Propriedade - Martha Ribeiro Simas

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0500/2016 - Processo 1104967-17.2016.8.26.0100

Procedimento Comum - Compra e Venda - Elide Pinheiro

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0500/2016 - Processo 1107892-83.2016.8.26.0100

Procedimento Comum - REGISTROS PÚBLICOS - Brasilina de Souza Cassin

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0500/2016 - Processo 1108835-03.2016.8.26.0100

Procedimento Comum - REGISTROS PÚBLICOS - C.A.B

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0500/2016 - Processo 1109054-16.2016.8.26.0100

Procedimento Comum - REGISTROS PÚBLICOS - W.L.A

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0500/2016 - Processo 1131171-35.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Manoel Madeira - Municipalidade de São Paulo e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0383/2016 - Processo 0153256-76.2008.8.26.0100 (100.08.153256-0)

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Fernando Rudge Leite e outros

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0385/2016 - Processo 0009919-48.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.D.V.R.P.C.C. - P.T.N.C.C

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0385/2016 - Processo 1033062-49.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - E.S.T

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0385/2016 - Processo 1043265-07.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - José Lucas Gomes da Costa Castro e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0385/2016 - Processo 1060164-46.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Alísson Lesly Quino Torrez

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0385/2016 - Processo 1070882-05.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - André Luis Antonio da Silva

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0385/2016 - Processo 1070882-05.2016.8.26.010

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - André Luis Antonio da Silva

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0385/2016 - Processo 1070882-05.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - André Luis Antonio da Silva

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0385/2016 - Processo 1071064-88.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - T.C

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0385/2016 - Processo 1072145-72.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Ednei Rosa

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0385/2016 - Processo 1076955-90.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Vera Regina Tognolo Eto - - Carla Renata Tognolo Reuter

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0385/2016 - Processo 1082213-52.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Adão Augusto Santana Dos Santos

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0385/2016 - Processo 1085737-86.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Renata Cunha de Souza Perez

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0385/2016 - Processo 1092853-80.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Cezar Yara

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0385/2016 - Processo 1095171-02.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Camille Rodrigues Marcatto e outro

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0385/2016 - Processo 1095771-23.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Vanessa Rodrigues Gomez

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0385/2016 - Processo 1096170-52.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Maria Angélica Santos Andrade

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0385/2016 - Processo 1096351-53.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jean Nicolas Halabi

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0385/2016 - Processo 1096789-79.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Augusta Peitl Gregório

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0385/2016 - Processo 1097676-63.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mariza Daniel Velasques

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0385/2016 - Processo 1098071-55.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Clerismar Silva Jardim

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0385/2016 - Processo 1098156-41.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - B.L.S.V

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0385/2016 - Processo 1098620-65.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Roberto Alves da Rocha

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0385/2016 - Processo 1099438-22.2013.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - ISABEL DE LIMA E CASTRO CUENCA

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0385/2016 - Processo 1108330-12.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - M.G.V

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0385/2016 - Processo 1119321-18.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - WILLIAM MARINHO ESPINDOLA

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0385/2016 - Processo 1122855-33.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Magdalena Maria Pugliese Duarte

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0385/2016 - Processo 1128015-39.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - M.R.C.S

Editais e Leilões - 1ª Vara de Registros Públicos

Edital de Instituição de Bem Família

Editais e Leilões - 2ª Vara de Registros Públicos

Editais de Citação

SEMA 1.1.1 - DESPACHO - Nº 1006743-94.2015.8.26.0224

Apelação - Guarulhos - Apelante: Home Upgrade S/A - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos

Página 4

SEMA

SEMA 1.1.1

Nº 184.417/2015 - Na petição de Maurício Dias dos Santos, de 12/09/2016, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições, em 15/09/2016, exarou o seguinte despacho:... "Por essas razões e me reportando ao teor do parecer de fls. 48/50, não há nenhuma providência a ser tomada e nada há para ser reconsiderado."

DESPACHO

Nº 1006743-94.2015.8.26.0224 - Processo Físico - Apelação - Guarulhos - Apelante: Home Upgrade S/A - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos - Vistos. Ao C. CSM compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do art. 64, VI, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 3/69, e do art. 16, V, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça. O procedimento de dúvida, regrado nos arts. 198 e seguintes da Lei nº 6.015/1973, cabe quando o ato colimado é registro em sentido estrito. Nestes autos, entretanto, a recorrente busca atos de cancelamento. Vale dizer, a questão controversa não envolve matéria de competência recursal do C. CSM (cf. art. 248 da Lei n.º 6.015/1973). De todo modo, à luz do princípio da fungibilidade recursal, é possível que a apelação seja conhecida como recurso administrativo, previsto no art. 246 do Código Judiciário do Estado de São Paulo, cujos processamento e julgamento se dão no âmbito da E. CGJ. Destarte, por ordem do Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça, determino a remessa destes autos à E. CGJ. Procedam-se às anotações e

DICOGE 1.1 - CONCURSO EXTRAJUDICIAL

10º Concurso - Ata Nº 33

Página 4

DICOGE

DICOGE 1.1

CONCURSO EXTRAJUDICIAL

10º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA Nº 33

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, às 13:30 hs, no 17º andar do Fórum João Mendes Júnior, sala 1725, reuniu-se a Comissão Examinadora do 10º Concurso, por seus membros ao final nominados, para a realização do exame oral do referido certame, em forma de rodízio. O Presidente da Comissão de Concurso abriu os trabalhos e cientificou os presentes que as entrevistas dos candidatos ocorreriam concomitantemente às arguições e seriam abertas ao público. Na sequência, foram argüidos os candidatos Marcos Euclesio Leal, Samanta Ribeiro de Souza, Gustavo Santiago Marcondes de Menezes Soares, Ricardo Gallego, Welington Batista Lourenço, Thais Borgonovo Barrote, Joao Alberto Pizarini Júnior, Marcelo Gonçalves Tiziani, Marcelo de Oliveira Silva, Cristiane Yumi Yazawa, Claudia Cavalcante Kaneko, Lucas Martins de Oliveira, Larissa Prado Santana e Marcos Claro da Silva. Ausente a candidata Juliana Queiroz Silvestre. Os trabalhos encerraram-se às 15:40 hs. NADA MAIS. E, para constar, eu (a) (Patrícia Manente), Supervisora de Serviço da DICOGE 1.1 e Secretária da Comissão de Concurso, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão Examinadora - (a) WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JÚNIOR - Presidente da Comissão, CAMILA DE JESUS MELLO GONÇALVES - Juíza de Direito da Vara da Região Norte de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do FR I - Santana, JOSÉ WELLINGTON BEZERRA DA COSTA NETO - Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Mauá, JOÃO BAPTISTA GALHARDO JÚNIOR - Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Araraquara (Suplente), JARBAS ANDRADE MACHIONI - Representante da Ordem dos Advogados do Brasil (Suplente), MARIÂNGELA DE SOUSA BALDUÍNO - Representante do Ministério Público, LEONARDO BRANDELLI - Registrador, CARLOS FERNANDO BRASIL CHAVES - Tabelião.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROVIMENTO CG N.º 59/2016

Provimento CG N.º 59/2016 dispõe sobre a obrigatoriedade de constar, dos assentos de casamento e nascimento, o número de inscrição dos nubentes ou da pessoa cujo assento de nascimento se lavra

Página 5

DICOGE

DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 2005/526 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. (213/2016-E)

NORMAS DE SERVIÇO DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - Inclusão da obrigatoriedade de menção do número de inscrição dos nubentes e da pessoa cujo assento de nascimento se lavra, nos assentos de casamento e nascimento - Interesse social - Atendimento dos fundamentos e objetivos fundamentais da

República Federativa do Brasil (arts. 1º e 3º da CF) - Itens 37 e 80 do Capítulo XVII, Tomo II, das NSCGJ.

Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça,

Cuida-se de pedido do Ministério Público Federal, mais especificamente da Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão, para que se torne obrigatória a adesão da totalidade dos Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de São Paulo ao convênio firmado entre Secretaria da Receita Federal e ARPEN-SP, para viabilizar que as Serventias passem a realizar inscrição e alteração de dados junto ao Cadastro de Pessoas Físicas. Versou sobre dificuldades experimentadas por pessoas que ainda não tenham número de inscrição perante o CPF, para obtenção de benefícios sociais, bem como para inclusão em programas sociais.

A ARPEN-SP manifestou-se favoravelmente ao pedido.

É o breve relato. Passamos a opinar

Com louvável intuito de viabilizar inscrição e alteração de dados no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), pelos Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de São Paulo, a Secretaria da Receita Federal do Brasil e a Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo (ARPEN-SP) firmaram convênio, de facultativa adesão pelas Serventias (fls. 886/896).

A partir de então, Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais que aderiram ao convênio passaram a ter possibilidade de inscrever, no Cadastro de Pessoas Físicas, aqueles ainda não inscritos, no momento do registro de seus nascimento ou casamento, de modo que o número de inscrição já conste da respectiva certidão.

Consideráveis os ganhos sociais que emanam deste proceder. De pronto, nota-se sensível redução das etapas a que são submetidos os que pretendem inscrever-se perante o CPF. Ademais, eleva-se o percentual de inscritos, e, por conseguinte, de pessoas que estejam aptas a exercer, em maior amplitude, direitos inerentes à cidadania.

Deveras, como bem salientado pelo Ilustre Procurador Regional dos Direitos do Cidadão, a fls. 967/968, a inscrição junto ao CPF é imprescindível, por exemplo, para inclusão no Cadastro Único, passo inicial para participar de qualquer dos programas sociais do Governo Federal, como o bolsa-família. É, ademais, essencial, na forma da Instrução Normativa 77, de 21/1/15, do INSS, para obtenção de benefícios previdenciários e de assistência social por quem esteja em situação de miserabilidade, precisamente a faixa populacional em que os índices de inscrição estão em patamares mais baixos.

Também os pleitos de seguro-desemprego (art. 7º, II, da Instrução Normativa 79/15, do INSS), assentamento em lote rural de reforma agrária (Norma de Execução 45/05, do INCRA) e Tarifa Social de Energia Elétrica (art. 28 da Resolução Normativa 414/10, da ANEEL), formulados, em vasta maioria, por pessoas em situação de vulnerabilidade social, exigem apresentação de número de inscrição perante o CPF.

Não tem sido raro, porém, que adultos vejam-se tolhidos de inserção em qualquer dos programas referidos, justamente em momento de carência financeira, por jamais terem sido inscritos no Cadastro de Pessoas Físicas. Destarte, a providência em debate atende, precipuamente, a interesses de relevo para cidadãos que compõem a base da pirâmide econômica, às voltas com dificuldades inerentes à condição de pobreza.

Trata-se de dar efetividade aos fundamentos da República Federativa do Brasil, arrolados no art. 1º da Lei Maior pátria, com ênfase aos da cidadania e da dignidade da pessoa humana.

Curial rememorar, ainda, os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, elencados no art. 3º da Constituição Federal:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II - garantir o desenvolvimento nacional;

III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Todavia, como se extrai de fls. 977/983, quantidade expressiva de Cartórios do Estado de São Paulo ainda não tomou parte no convênio aludido, embora baste a tanto firmar termo de adesão.

É com vistas à persecução da justiça e da redução das desigualdades sociais, da erradicação da pobreza e da marginalização, e da promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, que, respeitosamente, submetemos a Vossa Excelência parecer pela obrigatoriedade de constar, dos assentos de nascimento ou casamento, o número de inscrição junto ao Cadastro de Pessoas Físicas, a ser obtido pela própria Serventia, quando ainda não o tiver sido pelos nubentes ou por aquele cujo assento de nascimento se faz. E, por óbvio, se, hoje, a via do convênio é a que se mostra mais simples para que os Cartórios alcancem tal mister, nada impede que, com a natural evolução da informática, métodos outros passem a ser utilizados, contanto que regulamentados e aptos a atingir a finalidade em pauta.

Propomos, desta feita, a inclusão das alíneas I e J, aos itens 37 e 80, respectivamente, ambos do Capítulo XVII, Tomo II, das NSCGJ, conforme minuta que segue.

Sub censura.

São Paulo, 23 de setembro de 2016.

(a) Carlos Henrique André Lisboa

Juiz Assessor da Corregedoria

(a) Iberê de Castro Dias

Juiz Assessor da Corregedoria
(a) Luciano Gonçalves Paes Leme
Juiz Assessor da Corregedoria
(a) Swarai Cervone de Oliveira
Juiz Assessor da Corregedoria

DECISÃO: Aprovo, pelas razões expostas, a edição do Provimento sugerido, conforme minuta apresentada, a ser publicado, juntamente com o parecer, por três vezes, em dias alternados, no DJE. Publique-se. São Paulo, 29 de setembro de 2016. **(a) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS**, Corregedor Geral da Justiça.

PROVIMENTO CG N.º 59/2016

Dispõe sobre a obrigatoriedade de constar, dos assentos de casamento e nascimento, o número de inscrição dos nubentes ou da pessoa cujo assento de nascimento se lavra - Acrescenta as alíneas I e j aos itens 37 e 80, respectivamente, do Capítulo XVII, Tomo II, das NSCGJ.

O Desembargador Manoel de Queiroz Pereira Calças, Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de inscrição junto ao Cadastro de Pessoas Físicas, para inclusão em programas sociais, bem como para recebimento de benefícios sociais;

CONSIDERANDO a quantidade ainda elevada de pessoas impedidas de postular inclusão em programas sociais, bem como de receber benefícios sociais, por não estarem inscritas perante o Cadastro de Pessoas Físicas;

CONSIDERANDO a existência de convênio firmado entre a Secretaria da Receita Federal e a ARPEN-SP, viabilizando inscrição e alteração de dados no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), pelos Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO os fundamentos da República Federativa do Brasil, elencados no art. 1º da Constituição Federal, com ênfase aos da cidadania e da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, arrolados no art. 3º da Constituição Federal, notadamente persecução da justiça e da redução das desigualdades sociais, da erradicação da pobreza e da marginalização, e da promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem;

RESOLVE:

Art. 1º - Acrescenta-se, ao item 37 do Capítulo XVII, Tomo II, das NSCGJ, a alínea I, com o seguinte teor:

"I) o número de inscrição, perante o Cadastro de Pessoas Físicas, daquele cujo assento se lavra."

Art. 2º - Acrescenta-se, ao item 80 do Capítulo XVII, Tomo II, das NSCGJ, a alínea j, com o seguinte teor:

"j) número de inscrição dos nubentes perante o Cadastro de Pessoas Físicas."

Art. 3º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. São Paulo, 29 de setembro de 2016.

(a) MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS

Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1816/2016

CGJ determina ao Senhor Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos abaixo que preste as informações devidas à Centralda ARISP

Página 6

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 1816/2016

A Corregedoria Geral da Justiça determina ao Senhor Oficial de Registro de Imóveis da Comarca a seguir descrita que preste as informações devidas junto à Central da Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de falta grave:

COMARCA	PENDÊNCIA
----------------	------------------

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0495/2016 - Processo 0103253-25.2005.8.26.0100 (000.05.103253-8)

Pedido de Providências - Juízo de Direito da 1ª Vara de Pindamonhangaba - Banco do Brasil S/A

Página 775

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0495/2016

Processo 0103253-25.2005.8.26.0100 (000.05.103253-8) - Pedido de Providências - Juízo de Direito da 1ª Vara de Pindamonhangaba - Banco do Brasil S/A - Vistos.Dê-se ciência ao Banco do Brasil do desarquivamento do presente feito. Os autos permanecerão na Serventia Judicial, para manifestação da instituição financeira, pelo prazo de 30 (trinta) dias.Decorrido o prazo, retornem os autos ao arquivo. Int. (CP - 647) - ADV: PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS (OAB 23134/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0500/2016 - Processo 1109000-50.2016.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Laurentino de Cavalho - - Bambina da Anúnciação de Carvalho

Página 778

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0500/2016

Processo 1109000-50.2016.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Laurentino de Cavalho - - Bambina da Anúnciação de Carvalho - Vistos.Trata-se de retificação de escritura pública lavrada perante o 19º Tabelião de Notas da Capital. Tendo em vista a incompetência deste Juízo para análise da questão, redistribua-se os presentes autos ao MMº Juízo da 2ª Vara de Registros Públicos, com nossas homenagens e cautelas de praxe. Int. - ADV: MARIA LIS GONÇALVES DOS SANTOS (OAB 133962/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - Imprensa Manual - 0003918-47.2016

Pedido de Providências Juízo de Direito 1ª Vara de Registros Públicos

1ª Vara de Registros Públicos

Imprensa Manual

0003918-47.2016 Pedido de Providências Juízo de Direito 1ª Vara de Registros Públicos. Decisão (fls.58): Vistos. Tendo em vista o decurso do prazo de edital sem qualquer impugnação (certidão fl.56 vº), aguarde-se provocação no arquivo. Expeça-se ofício à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça comunicando esta decisão. Junte ao ofício cópia de fls.55/56 vº. Int. (CP - 46)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0495/2016 - Processo 0008599-90.2005.8.26.0053 (053.05.008599-1)

Outros Feitos não Especificados - Amaro Xavier de Andrade - Álvaro de Seixas Sobral

Página 772

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0495/2016

Processo 0008599-90.2005.8.26.0053 (053.05.008599-1) - Outros Feitos não Especificados - Amaro Xavier de Andrade - Álvaro de Seixas Sobral - Vistos.Cumpra-se o Acórdão do Colendo Superior Tribunal de Justiça, que negou seguimento ao Recurso Especial, bem como não reconheceu o Recurso de Agravo em Recurso Especial (fls.1099/1101 e 1125/1128).Resta a este Juízo a apreciação dos benefícios da assistência judiciária (Lei nº 1060/50), requerida pelo autor, nos termos do Acórdão proferido pelo Egrégio Tribunal de Justiça (fls.999/1008).Tendo em vista que a assistência judiciária pode ser deferida a qualquer tempo, bem como revogada se comprovada a modificação da assistência econômica do requerente, levando-se em consideração o lapso temporal para deslinde do presente feito, ou seja, mais de dez anos, deverá o interessado comprovar, no prazo de 15 (quinze) dias comprovar sua insuficiência financeira, juntando declaração de pobreza firmada de próprio punho nos termos da lei, bem como os três últimos comprovantes de rendimentos ou qualquer outro documento que atestem sua hipossuficiência. Com a juntada da documentação, tornem os autos conclusos. Int. (CP - 252) - ADV: RENATA MONTENEGRO (OAB 156004/SP), FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA (OAB 12982/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0495/2016 - Processo 0130255-72.2002.8.26.0100 (000.02.130255-3)

Pedido de Providências - Juízo de Direito da 10ª Vara Cível Central - Izilda Giovanoni - - José Roberto Giovanini

Página 775

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0495/2016

Processo 0130255-72.2002.8.26.0100 (000.02.130255-3) - Pedido de Providências - Juízo de Direito da 10ª Vara Cível Central - Izilda Giovanoni - - José Roberto Giovanini - - DANIEL EDUARDO DERKATSCHOFF VERA - SIGITA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - Vistos.Ciente das informações de fl.130.Cumpra-se a parte final da decisão 128, com a remessa dos autos ao arquivo. Int. (CP - 491) - ADV: FRANCISCO MERIQUE (OAB 154124/SP), MAXIMIANO CARVALHO (OAB 57377/SP), CICERO ALEXANDRE DOS SANTOS TEIXEIRA LIMA (OAB 287420/SP), LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA BÁEZ (OAB 192464/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0500/2016 - Processo 1060243-59.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Abrão Tufik Mereb e outros

Página 777

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0500/2016

Processo 1060243-59.2015.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Abrão Tufik Mereb e outros - Vistos.Fl.135: Tendo em vista que ainda não houve o encaminhamento de senha ao novo perito nomeado, reconsidero a decisão de fl.133 e defiro o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias para apresentação do laudo pericial.Int. - ADV: JORDAO DE GOUVEIA (OAB 89789/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0500/2016 - Processo 1062713-29.2016.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Propriedade - Martha Ribeiro Simas

Página 777

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0500/2016

Processo 1062713-29.2016.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Propriedade - Martha Ribeiro Simas - Vistos. Tendo em vista o lapso temporal para manifestação do perito nomeado (certidão - fl.75), nomeio em substituição a perita Sônia K De Grandi permanecendo os quesitos indicados na decisão de fls.64/66.Intime-se a perita para apresente a estimativa de seus honorários periciais, no prazo de 20 (vinte) dias.Int. - ADV: PAULO FILIPOV (OAB 183459/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0500/2016 - Processo 1104967-17.2016.8.26.0100

Procedimento Comum - Compra e Venda - Elide Pinheiro

Página 777

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0500/2016

Processo 1104967-17.2016.8.26.0100 - Procedimento Comum - Compra e Venda - Elide Pinheiro - Vistos.Trata-se de expedição de alvará judicial para cancelamento de gravame, com pedido sucessivo de transferência, referente aos imóveis transcritos sob nºs 39.757 e 62.780 formulado por Élide Pinheiro.Segundo o pacífico entendimento da E. Corregedoria Geral de Justiça, o cancelamento das cláusulas restritivas compete a órgão com função jurisdicional, no qual se investigará a vontade dos instituidores, e não ao juízo administrativo. Em outras palavras, impossível nos estritos limites do campo de atuação administrativa perquirir causa que não seja automática de extinção do vínculo. O argumento que embasa o pedido, de que está a restrição contrastando com a finalidade para o qual foi instituída, diz respeito ao direito material subjacente e deve ser deduzido na esfera jurisdicional.Nesse sentido o precedente da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça:Registro de Imóveis - Cláusulas de inalienabilidade, incomunicabilidade e impenhorabilidade instituídas em testamento - Cancelamento administrativo - Necessidade de interpretação da vontade do testador - Inadmissibilidade - Provocação da atividade jurisdicional que se mostra imprescindível - Recurso não provido (CGJSP - PROCESSO: 1.109/2005 CGJSP - DATA JULGAMENTO: 20/02/2006 - Relator: Álvaro Luiz Valery Mirra).Como mencionado no precedente acima citado, na esteira das decisões da Corregedoria: "ao MM. Juiz Corregedor Permanente, exercendo função atípica de verdadeiro agente da administração, falece competência para decidir sobre a validade das relações jurídicas contidas no título causal e sobre a eventual temporariedade da eficácia das cláusulas nele instituídas, pois invadiria o campo de atuação da atividade jurisdicional" (Proc. CG. 120/84 - Decisões Administrativas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, 1984/1985, RT, ementa nº 60).Portanto, a pretensão da requerente depende de prestação jurisdicional adequada, na qual haverá cognição exauriente, tanto formal como material, e que não pode ser obtida na via administrativa.Ressalto que eventual conflito negativo de competência deverá ser suscitado pelo MMº Juízo da 12ª Vara Cível da Capital, para o qual deverá ser redistribuído os presentes autos. Int. - ADV: RENATO DIAS DOS SANTOS (OAB 259766/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0500/2016 - Processo 1107892-83.2016.8.26.0100

Procedimento Comum - REGISTROS PÚBLICOS - Brasilina de Souza Cassin

Página 777

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0500/2016

Processo 1107892-83.2016.8.26.0100 - Procedimento Comum - REGISTROS PÚBLICOS - Brasilina de Souza Cassin - Vistos.Esclareça a requerente, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca de seu interesse de agir, uma vez que se encontra em tramite perante este Juízo o processo nº 1007283-77.2016.8.26.100, envolvendo as mesmas partes, pedido e causa de pedir (certidão fl.72). Atente a requerente que tal feito encontra-se sentenciado e eventual descontentamento com a sentença proferida deverá ser objeto de recurso. Int. - ADV: RONALDO LUIZ GOMES SCALÉA (OAB 217192/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0500/2016 - Processo 1108835-03.2016.8.26.0100

Procedimento Comum - REGISTROS PÚBLICOS - C.A.B

Página 777

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0500/2016

Processo 1108835-03.2016.8.26.0100 - Procedimento Comum - REGISTROS PÚBLICOS - C.A.B. - Vistos.Esclareça o requerente seu pedido, no prazo de 15 (quinze) dias, uma vez que a situação da entidade continua irregular, tendo em vista que o srº Emilio Vaquero Reviriego, nomeado administrador provisório pelo prazo de um ano, sequer compareceu ao Juízo Cível para assinar o termo de compromisso, fato este corroborado pelo requerente (fl.02) e na decisão de fl.24.Observo que prestação jurisdicional do MMº Juízo da 2ª Vara Cível do Foro Regional do Jabaquara exauriu-se com a nomeação do administrador provisório e não com a apresentação da ata de eleição, sendo que em nenhum momento constou determinação para que o registrador efetivasse a averbação da ata apresentada. Sem prejuízo, no prazo acima mencionado, junte o requerente cópia do título que pretende registrar, bem como do Estatuto Social da entidade.Int. - ADV: LUIZ ANTONIO LAMOSA (OAB 141226/SP), ELIZABETH SBANO LAMOSA (OAB 95796/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0500/2016 - Processo 1109054-16.2016.8.26.0100

Procedimento Comum - REGISTROS PÚBLICOS - W.L.A

Página 778

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0500/2016

Processo 1109054-16.2016.8.26.0100 - Procedimento Comum - REGISTROS PÚBLICOS - W.L.A. - Vistos.Trata-se de ação de nomeação de administrador provisório formulada por Waldir Lima do Amaral.Conforme parecer deste Juízo, em decisão proferida pelo MMº Juiz de Direito Drº Josué Modesto Passos, que versava sobre a mesma questão posta a desate e cujo parecer coaduno:"... havendo solução de continuidade entre os atos da associação (por exemplo, por falta de eleições durante vários anos, como sucede in casu), o remédio legal é solicitação, na via contenciosa, de administrador provisório que reorganize a vida da associação; o que decididamente não tem lugar é cogitar que o registro civil de pessoas jurídicas possa, na atividade de qualificação, suprir o defeito e admitir a averbação de nova ata, sem a continuidade ou, pelo menos, a compatibilidade entre o novo ato associativo e aqueles que se encontram inscritos, ainda que haja força maior, como o desaparecimento ou a morte de anteriores diretores"...Para a eleição de um administrador provisório é imprescindível a intervenção do Poder Judiciário, tendo em vista que não se discute apenas a situação registrária, mas a própria representação da pessoa jurídica, além da administração de seus vários interesses. Há de se notar que o Estatuto Social deve se adequar às disposições do Novo Código Civil Brasileiro e, para tal, deve o administrador provisório ter poderes específicos para convocar e presidir Assembléia Geral Extraordinária.Tal entendimento está pacificado no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça (Processos Processos nºs 1.283/2003, 206/2004, 610/2004, 611/2004, 959/2006 e 11.901/2007).No mais, o artigo 49 do Código Civil é claro ao estabelecer que: "Se a administração da pessoa jurídica vier a faltar, o juiz, a requerimento de qualquer interessado, nomear-lhe-á administrador provisório".Logo, ao dispor que somente o juiz poderá nomear administrador provisório, tem-se que é indispensável o requerimento na via judicial, perante uma das Varas Cíveis competentes, preservando-se assim, o princípio da continuidade registrária. Feitas estas considerações, a fim de preservar o princípio da celeridade processual que norteia os atos processuais, redistribua-se o presente feito a uma das Varas Cíveis da Capital. Int. - ADV: ADRIANA MARTOS JURCA RUBEIS (OAB 129107/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0500/2016 - Processo 1131171-35.2015.8.26.0100

**Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Manoel Madeira -
Municipalidade de São Paulo e outro**

Página 778

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0500/2016

Processo 1131171-35.2015.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Manoel Madeira -
Municipalidade de São Paulo e outro - Vistos.Manifeste-se o interessado, no prazo de 10 (dez) dias, sobre as
ponderações da Municipalidade de São Paulo, juntando a documentação solicitada (fls.86/87).Após, intime-se
novamente a Prefeitura de São Paulo para que diga sobre os fatos expostos.Int. - ADV: ADRIANO DE ÁVILA FURIATI (OAB
371287/SP), PEDRO HELFENSTEIN PRADO (OAB 6583/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0383/2016 - Processo 0153256-76.2008.8.26.0100
(100.08.153256-0)**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das
Pessoas Naturais - Fernando Rudge Leite e outros**

Página 780

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0383/2016

Processo 0153256-76.2008.8.26.0100 (100.08.153256-0) - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro
Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Fernando Rudge Leite e outros - Vistos.Fls. 175 e ss.: Considerando-se o teor
do julgamento do Recurso Especial, aguarde-se a comunicação do transito em julgado para cumprimento da
retificação.Intimemse. - ADV: VERIDIANA PEREZ PINHEIRO E CAMPOS (OAB 152087/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0385/2016 - Processo 0009919-48.2016.8.26.0100

**Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.D.V.R.P.C.C. -
P.T.N.C.C**

Página 781

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

RELAÇÃO Nº 0385/2016

Processo 0009919-48.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.D.V.R.P.C.C. - P.T.N.C.C. - Vistos,Ciência ao Sr. Tabelião quanto ao laudo pericial de fls. 77/94. Ademais, esclareça, no prazo de 10 dias, quanto às irregularidades apontadas pelo Sr. Perito, no tocante às notas fiscais, recibos de pagamento de férias aos prepostos da unidade e o recolhimento de custas ao Estado, trazendo aos autos documentação que entender pertinente, se o caso.Expeçase guia de levantamento dos honorários periciais em favor do Sr. Expert.Após, voltem-me conclusos.Encaminhe-se cópia desta decisão e do laudo de fls. 77/94 à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente como despacho. - ADV: RUBENS HARUMY KAMOI (OAB 137700/SP), TAMY YABIKU TRAUTWEIN (OAB 181889/SP), LARISSA ABE KAMOI (OAB 307318/SP), DIOGO GARCIA BISELLI (OAB 310429/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0385/2016 - Processo 1033062-49.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - E.S.T

Página 782

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0385/2016

Processo 1033062-49.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - E.S.T. - Ante a inércia do Sr. Interessado e de sua patrona, dê-se vista dos autos ao representante do Ministério Público para parecer conclusivo, se o caso. Após, voltem à conclusão. - ADV: ANDERSON LOPES BAPTISTA (OAB 221924/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0385/2016 - Processo 1043265-07.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - José Lucas Gomes da Costa Castro e outro

Página 782

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0385/2016

Processo 1043265-07.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - José Lucas Gomes da Costa Castro e outro - Providencie a parte autora nos termos da cota ministerial supra no prazo de 10 (dez) dias. - ADV: JULIANO HENRIQUE NEGRÃO GRANATO (OAB 157882/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0385/2016 - Processo 1060164-46.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Alísson Lesly Quino Torrez

Página 783

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0385/2016

Processo 1060164-46.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Alísson Lesly Quino Torrez - A certidão retificada de Aline (Alisson) Lesly Quino Torrez está à disposição do(a) Senhor(a) Defensor(a) Público(a) para retirada perante este Juízo pelo prazo de 20 dias . - ADV: VANIA PEREIRA AGNELLI SABIN CASAL (OAB 112362/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0385/2016 - Processo 1070882-05.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - André Luis Antonio da Silva

Página 783

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0385/2016

Processo 1070882-05.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - André Luis Antonio da Silva - Depoimento testemunha - Audiovisual (Dra. Letícia) - ADV: LUCIANA ZOUNDINE (OAB 135152/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0385/2016 - Processo 1070882-05.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - André Luis Antonio da Silva

Página 783

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0385/2016

Processo 1070882-05.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - André Luis Antonio da Silva - Depoimento testemunha - Audiovisual (Dra. Letícia) - ADV: LUCIANA ZOUDINE (OAB 135152/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0385/2016 - Processo 1070882-05.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - André Luis Antonio da Silva

Página 783

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0385/2016

Processo 1070882-05.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - André Luis Antonio da Silva - Posto isso, julgo IMPROCEDENTE o pedido nos termos do artigo 487, I, do Código de Processo Civil.Custas à parte autora.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos.P.R.I. - ADV: LUCIANA ZOUDINE (OAB 135152/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0385/2016 - Processo 1071064-88.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - T.C

Página 783

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0385/2016

Processo 1071064-88.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - T.C. - Vistos.Intime-se pessoalmente a parte autora a dar andamento ao feito, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção, nos termos do artigo 485, § 1º do Novo Código de Processo Civil.Intime-se. - ADV: IARA MARIA MATOS GUIMARAES (OAB 133292/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0385/2016 - Processo 1072145-72.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Ednei Rosa

Página 783

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0385/2016

Processo 1072145-72.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Data de Nascimento - Ednei Rosa - - Eunices Lameira Rosa - Fls. 64: Defiro o derradeiro prazo de 30 (trinta) dias. - ADV: NATHALIA BORTHOLACE RODRIGUES RUIVO (OAB 256254/SP), RODRIGO JOSÉ RUIVO (OAB 213045/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0385/2016 - Processo 1076955-90.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Vera Regina Tognolo Etere - - Carla Renata Tognolo Reuter

Página 783

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0385/2016

Processo 1076955-90.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Vera Regina Tognolo Etere - - Carla Renata Tognolo Reuter - - Wagner Tognolo Etere - - Sonia Cecilia Etere Vilela - - Georgia Tognolo Olivier Vilela - Vistos.Do estudo dos autos, concluo que o feito não está apto para sentença, mostrando-se necessário novo aditamento da petição inicial.A autora Sonia Cecília declarou na petição inicial que seu domicílio é na cidade de Resende, no Estado do Rio de Janeiro. E não nesta Capital, São Paulo.Considerando que o pedido de retificação alterará o seu nome, e para evitar prejuízos a terceiros, deverá apresentar todas as certidões de praxe dos locais que tenha residido, nos últimos cinco anos anteriores ao ajuizamento da ação.Assim, determino à parte autora que apresente as certidões da Justiça Estadual (Distribuidores Cível, Criminal e Execuções Criminais), da Justiça Federal (Distribuidores Cível, Criminal e Execuções Criminais), da Justiça Eleitoral, da Justiça do Trabalho, da Justiça Militar e de todos os Tabelionatos de Protesto dos locais que tenha residido, nos últimos cinco anos anteriores ao ajuizamento da ação. Anoto que deverá constar do pedido das certidões o número do RG e do CPF da autora.Prazo: dez dias.Intimem-se. - ADV: MARIAM DE CASSIA DARGHAN (OAB 113891/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0385/2016 - Processo 1082213-52.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Adão Augusto Santana Dos Santos

Página 784

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0385/2016

Processo 1082213-52.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Adão Augusto Santana Dos Santos - Comunico a parte autora que a sentença foi regularizada, prazo de 10 dias para requerer o que de direito. - ADV: VERUSKA COSTENARO (OAB 248802/SP), ELIAS BRITO DE LIMA (OAB 284781/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0385/2016 - Processo 1085737-86.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Renata Cunha de Souza Perez

Página 784

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0385/2016

Processo 1085737-86.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Renata Cunha de Souza Perez - Vistos.Redistribua-se o feito ao Foro Regional de Jabaquara diante do domicilio da requerente (Artigo 41 do Código Judiciário Paulista: "Aos Juízes das Varas Distritais compete: I - processar e julgar: a) as causas civis e comerciais da espécie e valor estabelecidos na Lei de Organização Judiciária quando o réu for domiciliado no território do Juízo ou versarem sobre imóvel nele situado, bem como as conexas de qualquer valor").Intimem-se. - ADV: ALESSANDRA CHEME GUARINO (OAB 144105SP), ALESSANDRA CHEME GUARINO (OAB 144105/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0385/2016 - Processo 1092853-80.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Cezar Yara

Página 785

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0385/2016

Processo 1092853-80.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Cezar Yara - Luiz Cezar Yara - O senhor(a) advogado(a) deverá providenciar (imprimir e entregar nesse ofício judicial), no prazo de 05 dias, as cópias para conferência e montagem do(s) mandado(s) final(is). - ADV: LUIZ CEZAR YARA (OAB 329798/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0385/2016 - Processo 1095171-02.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Camille Rodrigues Marcatto e outro

Página 785

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0385/2016

Processo 1095171-02.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Camille Rodrigues Marcatto e outro - Vistos. Defiro a preliminar da cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: VANIA FATIMA DE CARVALHO CERDEIRA (OAB 122119/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0385/2016 - Processo 1095771-23.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Vanessa Rodrigues Gomez

Página 785

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0385/2016

Processo 1095771-23.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Vanessa Rodrigues Gomez - Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: PAULO CESAR NEVES (OAB 106876/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0385/2016 - Processo 1096170-52.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Maria Angélica Santos Andrade

Página 785

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0385/2016

Processo 1096170-52.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Maria Angélica Santos Andrade - Vistos. Cuida-se de ação de retificação de assento de óbito. Para a fixação da competência dentro de uma Comarca não se aplicam os artigos do Código de Processo Civil (art. 42 e

seguintes), não só porque os artigos referem-se à competência territorial - a competência entre os foros da Comarca de São Paulo é, segundo a jurisprudência, de Juízo e, pois, absoluta -, mas porque a matéria é reservada à Lei de Organização Judiciária (Decreto-Lei Complementar Estadual nº 3/69), de competência privativa do Poder Judiciário dos Estados (art. 96 da Constituição Federal). Ou seja, a lei federal que trata de competência territorial jamais poderia influir na Lei de Organização Judiciária que trata da competência dentro de uma Comarca. O Código Judiciário Paulista determina: Artigo 41. - Aos Juízes das Varas Distritais compete: I - processar e julgar: a) as causas civis e comerciais da espécie e valor estabelecidos na Lei de Organização Judiciária quando o réu for domiciliado no território do Juízo ou versarem sobre imóvel nele situado, bem como as conexas de qualquer valor. Portanto, compete às Varas Cíveis dos Foros Regionais a apreciação de feitos relativos a registro civil. Nesta linha, confiram-se a melhor jurisprudência: "CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. Ação de retificação de registro civil. Competência do foro da Comarca da lavratura do assento ou do domicílio das requerentes. Precedente do C. Superior Tribunal de Justiça. Inaplicabilidade do art. 109, § 5º, da Lei de Registros Públicos, que autoriza a propositura da ação em Comarca diversa daquela em que foi lavrado o assento a ser retificado. Hipótese dos autos em que tanto o domicílio das requerentes, quanto o Cartório onde realizados os atos de registro das certidões de nascimento, situam-se na mesma Comarca de São Paulo. Incidência do art. 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, que regulamenta a competência das Varas de Registros Públicos, posteriormente disciplinado pelo art. 54, inciso II, alínea 'j', da Resolução nº. 2, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre a competência das Varas Cíveis dos Foros Regionais para a apreciação dos feitos relativos a registro civil, mesmo que envolvam questão de estado. Repartição de competências entre os Foros Regionais e o Central da Comarca da Capital que se define pelo critério funcional, de natureza absoluta. Precedente desta E. Câmara Especial. Conflito procedente, para declarar competente o MM. Juízo suscitante." (Conflito de Competência nº 0068169-54.2014.8.26.0000, Relator Des. Carlos Dias Mota). Ademais, respeitado entendimento diverso, este Juízo entende que o disposto no artigo 109, §5º da Lei de Registros Públicos aplica-se apenas à hipótese em que o domicílio da parte situa-se em Comarca diversa daquela em que se encontra o Cartório de Registro Civil em que lavrado o assento que se pretende retificar, quando, então, será expedido mandado e posterior "cumpra-se" do Juízo competente; diversamente do que ocorre no presente caso em que se trata de Foros diversos dentro da mesma Comarca da Capital. Neste exato sentido: "CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. Ação de retificação de registro civil. Competência do foro da Comarca da lavratura do assento ou do domicílio das requerentes. Precedente do C. Superior Tribunal de Justiça. Inaplicabilidade do art. 109, § 5º, da Lei de Registros Públicos, que autoriza a propositura da ação em Comarca diversa daquela em que foi lavrado o assento a ser retificado. Hipótese dos autos em que tanto o domicílio das requerentes, quanto o Cartório onde realizados os atos de registro das certidões de nascimento, situam-se na mesma Comarca de São Paulo. Incidência do art. 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, que regulamenta a competência das Varas de Registros Públicos, posteriormente disciplinado pelo art. 54, inciso II, alínea 'j', da Resolução nº. 2, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre a competência das Varas Cíveis dos Foros Regionais para a apreciação dos feitos relativos a registro civil, mesmo que envolvam questão de estado. Repartição de competências entre os Foros Regionais e o Central da Comarca da Capital que se define pelo critério funcional, de natureza absoluta. Precedente desta E. Câmara Especial. Conflito procedente, para declarar competente o MM. Juízo suscitante." (Conflito de Competência nº 0068169-54.2014.8.26.0000, Relator Des. Carlos Dias Mota). Destarte, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "j", da Resolução 2/76, declaro a incompetência absoluta desta 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital e, por economia processual, determino a redistribuição dos autos a uma das Varas Cíveis do Foro Regional da Vila Prudente, competente para apreciar o pedido, com fundamento no artigo 64, § 1º e 3º, do Código de Processo Civil. Caso suscitado conflito negativo de competência, a presente decisão servirá como informações. Providenciem-se as anotações de praxe e comunicações pertinentes. Int. - ADV: DANIELA MORAES PEREZ (OAB 156360/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0385/2016 - Processo 1096351-53.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jean Nicolas Halabi

Página 786

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0385/2016

Processo 1096351-53.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jean Nicolas Halabi - Vistos.Ante os esclarecimentos prestados e o teor da certidão retro, vislumbro a competência deste Juízo para processar e julgar o pedido.Abra-se vista dos autos ao Ministério Público.Intimem-se. - ADV: JOSE MARQUES PENTEADO SERRA (OAB 119724/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0385/2016 - Processo 1096789-79.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Augusta Peitl Gregório

Página 786

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0385/2016

Processo 1096789-79.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Augusta Peitl Gregório - Vistos.HOMOLOGO a desistência formulada a fls. 31/32, para os fins do art. 200, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Em consequência, JULGO EXTINTO o processo, na forma do artigo 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil.Custas pela parte autora.Oportunamente, arquivem-se, observadas as formalidades legais. P.R.I. - ADV: FERNANDO HENRIQUE SGUERI (OAB 308671/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0385/2016 - Processo 1097676-63.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mariza Daniel Velasques

Página 786

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0385/2016

Processo 1097676-63.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Mariza Daniel Velasques - A parte autora deve, no prazo de 05 dias, juntar aos autos comprovante de residência. - ADV: BRYANN WINGESTER ALVES (OAB 347695/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0385/2016 - Processo 1098071-55.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Clerismar Silva Jardim

Página 786

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0385/2016

Processo 1098071-55.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Clerismar Silva Jardim - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial.Custas à parte autora.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos.P.R.I. - ADV: RENATA DE CASSIA GARCIA (OAB 131095/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0385/2016 - Processo 1098156-41.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - B.L.S.V

Página 786

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0385/2016

Processo 1098156-41.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - B.L.S.V. - Providencie a parte autora nos termos da cota ministerial supra no prazo de 10 (dez) dias. - ADV: THALES GOMES DA SILVA COIMBRA (OAB 346804/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0385/2016 - Processo 1098620-65.2016.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Roberto Alves da Rocha

Página 786

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

RELAÇÃO Nº 0385/2016

Processo 1098620-65.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Roberto Alves da Rocha - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 12 da Lei 1060/50, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: ANGELA APARECIDA CONSORTE (OAB 100845/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0385/2016 - Processo 1099438-22.2013.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - ISABEL DE LIMA E CASTRO CUENCA

Página 786

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0385/2016

Processo 1099438-22.2013.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - ISABEL DE LIMA E CASTRO CUENCA - Vistos. Fls. 99/100: Absolutamente injustificada a escusa apresentada pela parte autora. A sentença foi proferida há mais de dois anos atrás, frise-se, com força de mandado, e até a presente data não foi cumprida, conforme ofício de fls. 101. Observo que a autora foi pessoalmente intimada para comprovar o cumprimento do mandado (fls. 94), quedando-se inerte. Neste contexto, fixo o último prazo de dez dias à parte para comprovar nesses autos o cumprimento da sentença, sob pena de serem aplicadas as penalidades expressamente elencadas na última decisão. Certificado o decurso do prazo, tornem-me conclusos. Intimem-se. - ADV: MAURICIO DE ARAUJO MENDONCA (OAB 95463/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0385/2016 - Processo 1108330-12.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - M.G.V

Página 786

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0385/2016

Processo 1108330-12.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - M.G.V. - Manifeste-se o Sr. Tabelião do 3º Tabelionato de Notas da Capital.Após, ao MP. - ADV: NELSON RIBEIRO DO AMARAL JUNIOR (OAB 340609/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0385/2016 - Processo 1119321-18.2014.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - WILLIAM MARINHO ESPINDOLA

Página 787

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0385/2016

Processo 1119321-18.2014.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - REGISTROS PÚBLICOS - WILLIAM MARINHO ESPINDOLA - Vistos.A par do teor da certidão retro, coloco em relevo que o artigo 77 , inciso IV, do Código de Processo Civil, consagra o dever processual das partes, dos procuradores e de todos aqueles que participem do processo de cumprir com exatidão as decisões jurisdicionais, especialmente as de natureza final.Sob este prisma, advirto à parte autora que a não comprovação do cumprimento integral da sentença neste feito caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá acarretar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, na aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Código de Processo Civil.Feita a advertência, determino à parte autora que comprove nos autos o cumprimento da sentença (proferida com força de mandado), no prazo razoável de quinze dias, sob as penas da lei. Intimem-se. - ADV: DIONILIO APARECIDO PEREIRA (OAB 243200/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0385/2016 - Processo 1122855-33.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Magdalena Maria Pugliese Duarte

Página 788

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0385/2016

Processo 1122855-33.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de

Nome - Magdalena Maria Pugliese Duarte - Vistos.Com efeito, o artigo 77, inciso IV, do Código de Processo Civil, consagrao dever processual das partes, dos procuradores e de todos aqueles que participem do processo de cumprir com exatidão as decisões jurisdicionais, especialmente as de natureza final.Sob este prisma,advirto à parte autora que a não comprovação do cumprimento integral da sentença neste feito caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá acarretar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, na aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Código de Processo Civil.Feita a advertência, determino à parte autora que comprove nos autos o cumprimento dos mandados no derradeiro prazo de dez dias.Int.Ciência ao MP. - ADV: LUIS CARLOS BUENO DE AGUIAR RAMALHO (OAB 126054/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0385/2016 - Processo 1128015-39.2015.8.26.0100

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - M.R.C.S

Página 788

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0385/2016

Processo 1128015-39.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - M.R.C.S. - Vistos.Intime-se pessoalmente a parte autora a dar andamento ao feito, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção, nos termos do artigo 485, § 1º do Novo Código de Processo Civil.Intime-se. - ADV: ALVARO LUIS SALLES CARDOSO DE SOUSA (OAB 189742/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Editais e Leilões - 1ª Vara de Registros Públicos

Edital de Instituição de Bem Família

Página 1

Registros Públicos

1ª Vara de Registros Públicos

EDITAL DE INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA
ARMANDO CLÁPIS, 13º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, estado de São Paulo, FAZ SABER que foi apresentada escritura de instituição de bem de família, lavrada em 2/9/2016, no 24º Tabelião de Notas local, doutor Tullio Formicola, às páginas 007/010 do livro 3.931, prenotada sob o nº 306067, em 19/9/2016, pela qual o senhor GUILHERME BORGIANNI NETO, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, RG 3.129.231-0-SSP/PR, CPF/MF 004.143.208-83, residente e domiciliado nesta cidade de São Paulo, na Alameda Franca nº 580, apartamento 281, instituiu em bem de família o APARTAMENTO nº 281 do 18º pavimento e UMA VAGA na garagem, que para fins de registro recebeu o nº 137 do 2º subsolo, localizados no EDIFÍCIO NEW STAR RESIDENCE SERVICE, situado na Alameda Franca nº 580, no 34º Subdistrito Cerqueira César, município e comarca de São Paulo, matriculados sob os nos 55.158 e 54.208, neste 13º Registro de Imóveis, aos quais atribuiu o valor de R\$420.000,00. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro, localizado na Avenida São Gabriel no 201, 1o andar, no prazo de trinta (30) dias, contado da data da publicação deste Edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuado o registro, na forma da lei.

[↑ Voltar ao índice](#)

Editais e Leilões - 2ª Vara de Registros Públicos

Registros Públicos

2ª Vara de Registros Públicos

2º VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ TITULAR: Doutor Marcelo Benacchio

1. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0019268-17.2012.8.26.0100 833/12 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Eduardo Costa Cabral, Omega Empreendimentos Imobiliários Ltda, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Denise Rodrigues de Araújo e outros ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado à Rua Mauro Pinheiro, 66-A antiga Travessa Particular Tatuapé, São Paulo SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

2. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0056111-78.2012.8.26.0100 1354/12 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Letícia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Juceli Vieira dos Santos, Joel Rodrigues, Dalbertino Rodrigues dos Santos, Maria Diniz dos Santos, Imobiliária Itápolis Ltda, Espólio de Antonio João, Nair da Silva João, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que João Batista Pereira Lima ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado à Rua Galena, nº 188-A, Jardim Itápolis, São Paulo-SP, CEP 03942-070, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

3. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0120099-20.2005.8.26.0100 944/05 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Letícia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Eduardo Silva Souza, Ricardo Soares Borges, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que José dos Santos ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando imóvel situado na rua José Guimarães, nº 422, Vila Sírria, São Miguel Paulista, São Paulo-SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

4. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0034376-52.2013.8.26.0100 543/13 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Ornare Construções Ltda, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Francisco Alves de Oliveira ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado à Rua Elias Casseb, nº 157 antiga Rua B, lote 18 da quadra E Pirituba, São Paulo-SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

5. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0034376-52.2013.8.26.0100 543/13 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Ornare Construções Ltda, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Francisco Alves de Oliveira ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado à Rua Elias Casseb,

nº 157 antiga Rua B, lote 18 da quadra E Pirituba, São Paulo-SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

6. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0048664-05.2013.8.26.0100 863/13 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Joaquim Pimentel; Mariana Pimentel; Shinteí Isa; Junko Isa, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Paulino Pimentel e outro ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado à Rua Cecília Iter, nº 395, São Miguel Paulista, São Paulo-SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

7. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0021372-45.2013.8.26.0100 303/13 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Geraldo Salini Romeo; Gerardo Romeo; Cassia Regina Peres Rodrigues Xavier; Honorio Rodrigues Xavier, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Margarida Silva Realli ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado à Rua Belo Jardim, nº 857 - antigo nº 571/575 Pirituba, São Paulo-SP, nesta cidade de São Paulo, na Rua Belo Jardim, 857, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

8. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0023872-84.2013.8.26.0100 344/13 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Letícia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Orlando Faria de Oliveira, Benedito Domingos Carneiro, Maria Candida Carneiro, por seu repres., réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Eduardo da Silva e outro ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre o imóvel situado à Rua Rosalina Sandoval, nº 94, Vila Alpina, São Paulo, na, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

9. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0039278-82.2012.8.26.0100 944/12 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Letícia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Pedro de Souza Lima e outro ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado à Rua Florêncio Sanches, 23, Parque Residencial Oratório, São PauloSP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

10. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0003526-83.2011.8.26.0100 74/11 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Letícia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Claudio, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Izilda Mara Nascimento Camargo de Moraes ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado à Rua Mata Roma, nº 12-B, Vila Carolina, São Paulo-SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

11. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0139672-05.2009.8.26.0100 333/09 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Aparecido Canato, Dalvina de Mattos

Evangelista de Canato, Darci de Matos Evangelista, Veraneide Lins da Costa Evangelista, Antonio Gonçalves, Suzana da Costa, Denize Campoy, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Maria Aparecida de Oliveira Leite ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel usucapiendo situado na Rua Titan, nº 349 - antiga Rua 10, nº 435 - Itaquera, São Paulo-SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

12. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0164984-80.2009.8.26.0100 574/09 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Letícia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Francisco Nascimento da Cruz, Elias de Carvalho, Aristides Ricci Lucca, Carmen de Carvalho, Empresa Jardim Brasil S/C, Carlos dos Santos Fernandes, Raimundo de Melo, Zenilda Aparecida da Luz Melo, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ ou sucessores, que Rubens Eduardo Borghi e outro ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado na Travessa Ernesto Cavallini, nº 8, Jardim Brasil, CEP 02223-100, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

13. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0040357-62.2013.8.26.0100 684/13 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Letícia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Swift Armour S/A Indústria e Comércio, Companhia de Terrenos Anastácio, Cristiane Weise Cavanha, Mario Ibanez Pueyo, Felisa Lagunas Ballestin, Agenor Correia de Santana, Nair Santana, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Wagner de Campos e outro ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado à Rua Francisco Basílio de Melo, nº 01, constituído pelo lote 05, da quadra 06, Parque Maria Domitila, CEP 05128-200, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

14. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0044935-39.2011.8.26.0100-994/11 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Letícia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Sociedade Geral de Imóveis Ltda, CNPJ nº 43.214.808/0001-84; Imobiliária da Sé S/A, CNPJ nº 60.588.241/0001-25, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que João Jomniyh Sbravatti e outros ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado à Rua Rogério Giorgi, nº 86, Vila Carrão, São Paulo-SP, CEP 03431-000, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

15. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0187257-87.2008.8.26.0100 754/08 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Letícia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Primo Antonio Censi, Maria Giraldo Censi, Maria Antonia de Freitas Filha, Bruno Dinardi, Bruno Di Nardi, Antonio Mattioli, Amélia Devite Mattioli, Cleusa Aparecida Fernandes, Elídio Augusto Fernandes Filho, Portilha Garcia, Wanda de andrade Boletta, Tércio Ximenes de Andrade, Leonice Chiavoloni de Andrade, Grabriele Pallota, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ ou sucessores, que Instituto Theodoro Ratisbonne ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado à Rua Abaetetuba, nº 77, Ipiranga, São Paulo SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

16. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0025174-56.2010.8.26.0100 1314/12 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Letícia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Antonio Abila Gomes; Terezinha Lima

Abila, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Alice Pinto Lopes ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado à Rua André Maia, nº 22, São Paulo-SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

17. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0044772-88.2013.8.26.0100 784/13 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Luiz Verri, José Miguel Bertoncini, Wilson Rezende, Comunidade Lituana Católica Romana de São José, Ailton José Vidalle, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Mário Sciascia Neto ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado à Rua Juventus, nº 02, Móoca, CEP 03124-020, São Paulo-SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

18. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0039226-86.2012.8.26.0100 948/12 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Letícia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Tereza de Souza Nogueira; Norberto Benno Lohn; Julieta Lohn; Percival Lohn; Yvonete Leonor de Gouveia Lohn, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Gabriel Vella de Freitas e outra ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre o imóvel situado à Travessa Dona Paula, nº 05, com entrada pela Rua Coronel José Eusébio, nº 95, Higienópolis, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

19. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0057493-43.2011.8.26.0100 1294/11 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Letícia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Hercilio Rocha; Anna de Moraes Rocha; Carmem Picazo Pedrosa; Marilene Picazo Pedroza; Regina Picazo Pedrosa, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Luiz Zafiro ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre o imóvel localizado à Rua Tobias Barreto, nº 95, Belenzinho, São Paulo-SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

20. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0049198-46.2013.8.26.0100 874/13 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Letícia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Adelson Nogueira Barreto, Nair Teixeira Barreto, Gumercindo Pereira da Silva, Dylia Porchat de Assis Silva, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Valdemir Monteiro Bento ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre o apartamento nº 11, do Edifício Olavo Bilac, situado na Alameda Ribeiro da Silva, nº 940, Campos Elíseos, CEP 01217-010, São Paulo SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

21. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0023854-63.2013.8.26.0100 343/13 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Eugenio Monte Mor, e Lygia de Mello Monte Mor, Américo Floriano de Toledo, Marina de Mello Toledo, Haroldo Kneese de Mello, Alice Uchoa Cintra de Mello, Horácio Kneese de Mello, Lydia Manara de Mello, Iris Meinberg, Clotilde de Mello Meinberg, Nestor Alberto de Macedo, Blanche de Macedo, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Miriam Guazzo e outrto ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Avenida Cursino e Rua Francisco Dias, lotes 1 e 64 da quadra 23, Jardim Saúde, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos

supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

22. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0017680-09.2011.8.26.0100 383/11 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Leonildo Masela, Julia Pimentel Masela, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Artur Toshio Kamio ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado à Rua Tenente Coronel Soares Neiva, 77, Penha, CEP 03503-000, São Paulo SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

23. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1080970-10.2013.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Espólio de José Perez Moral pela inventariante Thereza Bugallo Perez; Thereza Bugallo Perez; Marcio Antonio Demetrio Correa, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que CL Alionis Empreendimentos Imobiliários Ltda - EPP ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado à Rua Conde do Porto Alegre, nº 65, Campo Belo, São Paulo SP, CEP'04608-000, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

24. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1057640-47.2014.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Roberto Wolf como herdeiro de Martin Wolf, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que SONIA MARIA DIAS RIPOLI e outro ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Iepê, 465, apto. 83, bloco 1, Vila Anhanguera, nesta Capital, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

25. EDITAL DE CITAÇÃO 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0000986-62.2011.8.26.0100 (22/11) O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Letícia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Valter Miguel Siqueira Junior, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que JOÃO URDIALES GONGORA ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando Tem como objetivo os autores a sentença declaratória de dominio da imovel usucapiendo situado à rua Porto Martins 174, Brooklin, São Paulo/SP., cep 04570-170, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

26. EDITAL DE CITAÇÃO 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0007235-63.2010.8.26.0100(131/10) O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Josilene Pinto Peres ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando Objetivam os autores a sentença declaratória do imóvel usucapiendo situado na rua, Pereira Coutinho, nº 40, apto 02, Ed. Clermont Ferrand, São Paulo/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

27. EDITAL DE CITAÇÃO 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0007307-45.2013.8.26.0100 (81/13) O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Jose Armando Cerello, Heloisa Helena Figueiredo Cerello, Francisco Aparecido Farani, Luiza Farani Rocha, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Vanda Gomes Jorge ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando

Objetivam os autores a declaração de domínio sobre o imóvel localizado nesta cidade de São Paulo / SP, Rua Capão Alto, 282, Vila Curuçá Velha, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

28. EDITAL DE CITAÇÃO 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0028993-30.2012.8.26.0100 (681/12) O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Santa Ursulina Participações Ltda, na pessoa do rep. legal, José Simões de Araujo, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Santa Rodrigues da Silva ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando Ação de Usucapião: imóvel localizado na Rua Bom Pastor, 525, Ipiranga, São Paulo/SP, cep 04203-050, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

29. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0059210-90.2011.8.26.0100 (1322/11) O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Letícia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Walquiria Angelo Reis, José Meca Moretti, Augustinha Maria da Silva Meca, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ ou sucessores, que Irene Correa Candilho ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando Objetivam os autores a declaração de dominio sobre o imóvel localizado na rua: Benedito Bonfigli, 346, Casa Verde Alta, São Paulo/SP, cep 02564-040, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

30. EDITAL DE CITAÇÃO 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0069421-54.2012.8.26.0100 (1501/12) O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Maria Solange Aparecida Rocha, Vanderlei Silva Oliveira, Osmar Barbosa Lhamas, Maria Meira Lima Lhamas, Fatima Portela Gomes, Angela Pereira de Moura, Jose Cicero de Barros, Orlando Pinto de Oliveira, Virgina da Costa Oliveira, Joaquim da Costa, Magdalena Colantuono da Costa, Elpidio da Costa, Aparecida Rodrigues da Costa, Santina da Costa, Adir da Costa, Anna da Costa, João da Costa, Alzira da Costa Oliveira, Raimundo de Oliveira, Nair da Costa dos Reis, Joaquim Xavier dos Reis, Antonio da Costa, Maria de Nazare Costa, Jose da Costa, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Everton de Oliveira Souza ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando Objetivam os autores a Sentença declaratória de dominio do imóvel usucapiendo situado na Rua Ilha Caviana, 19, Jd São Benedito, São Paulo/SP, cep 08371-448, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

31. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0197081-70.2008.8.26.0100 (931/08) O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Pinto Lima Zanetta, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Edina Cordeiro Nogueira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Mario Zangrando Nogueira ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando Objetivam os autores o imóvel situado na rua Doutor José de Queiroz Aranha nº245,apto 122, VI Mariana, São Paulo/SP, cep 04106-061 alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

[↑ Voltar ao índice](#)
